

PORTARIA Nº 269/2022/MTI

Dispõe sobre a nomeação gestor, fiscal e fiscal suplente de contrato administrativo titular e substituto, e dá outras providências.

O Diretor Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

- Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, que institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Gestor, o Fiscal e o Fiscal Suplente para acompanhar os contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 047/2022/MTI				
RIKE IS				
INTELEGENCIA DE	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de Solução de "Application Performance Management"	Fernando Marcelo Vieira	Luiz Benini	Fernando
SOFTWARE LTDA	(APM), com monitoramento de experiência de usuário (sessões ou pageviews) com suporte e garantia por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo prestação dos serviços técnicos, implantação e treinamento oficial.	Duarte Galetti	B. Estrela	
PROCESSO: MTI-PRO-2022/00154		Matrícula 8757216	Matrícula 8757291	Matrícula 2007398
CNPJ: 21.466.831/0001-23				

Parágrafo único. No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado no art.1º desta Portaria o gestor e os fiscais atuarão em estrita observância a legislação atinente a matéria e as orientações da Controladoria Geral do Estado e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2022, data de assinatura do contrato.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2022.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

DIRETOR PRESIDENTE INTERINO DA MTI